

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3957/2024 01.02.2024

Reassunção ao exercício do cargo de Servidor Público Municipal junto ao Quadro Funcional, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2024 – SRH, de 25 de janeiro de 2024, e,

CONSIDERANDO a concessão por pedido de licença sem vencimentos por motivos particulares através da Portaria nº 3797/2023, de 10 de abril de 2023, por um período de até 02 (dois) anos, sendo a partir de 10/04/2233, usufruído até 31/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, cadastrado sob matrícula nº 10611, a reassunção do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Quadro Funcional de Manfrinópolis, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

TaisHer Guimarães da Silva Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº 2265 Pág.: 5A Data: 03 / 02 / 2024.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edicão nº 2956 Páq.: 222

Data: 07 / 02 / 2024.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: <u>manfri@manfrinopolis.pr.gov.br</u>



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICPAL DE MANERINÓPOLIS DECRETO N° 1734/2024 - 01.02.2024

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências. Taisiler Gulmarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0.842/2023, de 13 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 842/2023, de 13 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de janeiro

de 2024: e CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para

usufruir o benefício de que trata a Lei Municipal acima citada, DECRETA:

Art, 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2024, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Iscal de Manfrinópolis - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Municipal nº 0842/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Exercício de Manfrinópolis. Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024. Talsller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO N° 1733/2024 - 01.02.2024

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências. Taisfler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9°, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas rações posteriores, DECRETA:

anterações posteriores, DECRETA.

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (1º de fevereiro de 2024).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2024.

Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3956/2024 - 26.01.2024

Convocar Servidora Pública Municipal e retificar a Portaria nº 3910/2023, de 23 de novembro de 2023, e dá outras providências. Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Convocar a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER, cadastrada

sob a matrícula nº 9121 e retificar a Portaria nº 3910/2023, de 23 de novembro de 2023 que concede Licença Prêmio, sendo 68 (sessenta e oito) dias usufruídos no período de 16 de novembro de 2023 até 22 de janeiro de 2024, ficando o restante dos días, sendo 22 (vinte e dois) días a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.04.2017 até 01.07.2023. Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta

Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024. Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3957/2024 - 01.02,2024

Reassunção ao exercício do cargo de Servidor Público Municipal junto ao Quadro Funcional, e dá outras providências. Talsiller Gulmarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1°, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2024 – SRH, de 25 de janeiro de 2024, e, CONSIDERANDO a concessão por pedido de licença sem vencimentos por motivos particulares através da Portaria nº 3797/2023, de 10 de abril de 2023, por um periodo de até 02

(dois) anos, sendo a partir de 10/04/2233, usufruído até 31/01/2024, RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, cadastrado sob matricula
nº 10611, a reassunção do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Quadro Funcional de Manfrinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de

2024. Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 33, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas

que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE: Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a

Servidora Pública Municipal CLESIANE CENTENARO HEIMANN (903) ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 14.03.2011 a 14.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de algado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº

8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 90.549,36(Noventa Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - REGISTRO DE PRECOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, toma público que no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min, no endereco acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil https://licitacoese2.bb.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos P - 13KG e P - 45KG, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2024 e início das disputas as 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2024.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos

sites https://licitacoes-e2.bb.com.br

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de fevereiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG

DIRCEU BONIN Pregoe

nciamento e controle do fundo municipal de educação da rmos abaixo estipulados. refere-se apenas ao Fundo Municipal de Educação da

lo, quando necessário, a função de pagar, prester contas, realiz o responsável pela tescuraria. des do Gestor do Fundo Municipal de Educação: Educação e estabelecer políticas de aplicação dos sous recurs

que são adr VIII. Manter

con o Piano Municipal de Educação, o Plano Picirianual e com a Lei de Direitizas Orgamentarias e a Lei regamentaria Anual,

1. Subdolegaer competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de discação que integram a rede municipal de educação; e liquidação com o Prefeito Municipal ou com o secondavel pela teacuraria, quando for o caso sas do Fundo;

11. Firmar convênica e contratos, inclusive, de empréstimos, juntamente com Prefeito, referentes a recursos ue são administrados pelo Fundo;

11. Manter os controles necessários é execução orgamentária dos recursos destinados ao FME, referentes empendos. [guidação e pagamento das despesaes e recebimento de auser receitues.

11. Literaţir com o Setor de Material e Patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniois diguidos com recursos do FME, not termos de legislação vigente;

1. Coordenar a controlar os convénios e/ou contratos relacionados ás ações e serviços a cargo da Secretaria unicipal de Educação;

ar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua

correla presidente de contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como à sua correla presidenda de conten.

Art. 4º. São Responsabilidade do Coordenador do Fundo Municipal de Educação:

I. Prepara as demonstrações mensais da receita e despesa a screm encaminhadas ao Gestor do fundo;

II. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ose recebilmentos das recoitas do Fundo;

III. Manter, em coordenação com o astor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre lut. Manter, em coordenação com o astor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre lut. Encaminhar "à Contabilidade Geral do Município; a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; b) trimestralmente, os inventários de estoque; o) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o belanço geral do fundo;

V. Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente, VI. Preparar or enlatórios de acompanhamento da realização das ações da Educação para seream submetidas ao Gestor do Fundo; VII. Providenciar junto à Contabilidade Geral do Municípia de Centra demonstrações que indiquem a situação econômicas financeira geral do Fundo Municipial de Educação para seream submetidas ao Gestor do Fundo; VII. Providenciar junto à Contabilidade Geral do Municípia de este demonstrações que indiquem a situação econômicas financeira geral do Fundo Municipial de Educação;

Art. 5º. Os Gestores do Fundo Municipial de Educação;

Art. 5º. Os Gestores do Fundo Municipial de Educação;

Fornecimento de subsidios para a tormulação da política educacional do Município, bem como oncretização de acordos e Convénios com os Governos, Estadual e Federal, visando à obtenção de recur colaboração to foncias;

. Fixação de diretrizes pedagógicas e administrativas de ensino do Município;

1. Elaborar o calendário escolar;

. Promover a chamada pera a matricula da população em idade escolar, da rede município de ensino;

1. Elaborar, executar e acompanhar o Plano Município de Educação;

oa; izres pedagógicas e administrativas de ensino do Muni dário escolar; mada para a matricula da população em idade escolai ar e acompanhar o Plano Municipal de Educação; idaded dos professores e a frequência dos alunos;

VI. Controlar VII. Organizar e mani P elaboração de m

Demonver reprises de la principa de la principa de la principa de la proposición de la comunidade em geral, visando o sperificios mento de ensino municipal; XIII. Assistência educacional aos estudantes carentes no que se refere á obtenção de material escolar, ás facilidades de transportes e outros; XIV. Articulação com os Sacretánios Municipais de Saúde e de Ação Social, objetivando o atendimento da XV. Expedição de confededo de conclusão de ocursos; XVI. Expedição de certificado de conclusão de cursos; XVI. Expedição de certificade do es varios setores que compõe o fundo.

1. Manter contatos internos e externos e necessários ao desempenho dos trabalhos do seu setor; II. Adolar todas es providencias necessárias à conservação e controle dos môveis, equipamentos, instalações III. Adolar todas es providencias necessárias à conservação e controle dos môveis, equipamentos, instalações Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em visor a material de conservação de controle dos môveis, equipamentos, instalações Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em visor a material de do Parená, em 31 do janeiro de 2024. TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

memorial de quantitativo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/02/2024

Município de Manfrinópolis TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei Dos Santos Código Identificador:74B1E145

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO Nº 097/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO A 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 12 de fevereiro de 2024 a dia 14 de fevereiro de 2024, devido ao feriado de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de fevereiro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por: Silvanie Guidini Código Identificador:0875E777

EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 3956/2024 - 26.01.2024 - CONVOCAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 3956/2024 - 26.01.2024

Convocar Servidora Pública Municipal e retificar a Portaria nº 3910/2023, de 23 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER, cadastrada sob a matrícula nº 9121 e retificar a Portaria nº 3910/2023, de 23 de novembro de 2023 que concede Licença Prêmio, sendo 68 (sessenta e oito) dias usufruídos no período de 16 de novembro de 2023 até 22 de janeiro de 2024, ficando o restante dos dias, sendo 22 (vinte e dois) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.04.2017 até 01.07.2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:26A22001

EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA N° 3957/2024 - 01.02.2024 - REASSUNÇÃO AO EXERCÍCIO DO CARGO

PORTARIA Nº 3957/2024 - 01.02.2024

Reassunção ao exercício do cargo de Servidor Público Municipal junto ao Quadro Funcional, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2024 – SRH, de 25 de janeiro de 2024, e, CONSIDERANDO a concessão por pedido de licença sem vencimentos por motivos particulares através da Portaria nº 3797/2023, de 10 de abril de 2023, por um período de até 02 (dois) anos, sendo a partir de 10/04/2233, usufruído até 31/01/2024,

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, cadastrado sob matrícula nº 10611, a reassunção do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Quadro Funcional de Manfrinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

RESOLVE:

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:BDF65CD0

URBANISMO PORTARIA Nº 3955/2024 - 26.01.2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 3955/2024 - 26.01.2024

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 016/2024 – SRH, de 26 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI, cadastrado sob a matrícula n° 1841, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 29 de janeiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 10.07.2022 até 09.07.2023.

 $Art.\ 2^{\rm o}$ Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício